



Câmara Municipal de Nova Venécia

Estado do Espírito Santo

PUBLICADO no átrio da Câmara
Municipal de Nova Venécia - ES
Em 01/11/2017

Coffi

PORTARIA Nº 1.876, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2017, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 37, II, da Lei Orgânica do município de Nova Venécia combinado com o art. 2º da Constituição Federal.

Considerando que o estabelecimento do ponto facultativo resulta em considerável diminuição de despesas operacionais, sem que haja prejuízo ao interesse público e de atendimento ao cidadão, principalmente diante da redução da demanda do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2017 no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 01 de novembro de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

PUBLIQUE, CUMPRA-SE.


ANTONIO EMILIO ABREU DIAS BORGES
PRESIDENTE